



EDITAL Nº 008/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE IOMERE**, Estado de Santa Catarina, através da Prefeita Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;

1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo e do Concurso Público, por ausência de interessado ou aprovado;

1.3. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “*caput*” da Constituição Federal;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 4508/2024.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado de Títulos será caráter classificatório e destina-se a contratação temporária, da seguinte vaga, remuneração e carga horária:

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

VAGAS: 1

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ R\$ 5.321,74

ESCOLARIDADE: Ensino superior em Direito, Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis;



1.5.1 Atribuições e requisitos dos cargos são os constantes do Anexo I;

1.5.2 Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficando assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Complementar nº 115/2023;

1.5.3 O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado e o resultado final serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Iomere www.iomere.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: www.diariomunicipal.sc.gov.br;

1.7. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte cronograma

DATA	ATO
18/06/2024	Publicação do Edital
18/06/2024 a 24/06/2024	Período de inscrições
25/06/2024	Homologação do resultado final

OBS: dia 21 de junho Feriado Municipal, não haverá inscrições.

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas dos dias 18/06/2024 a 24/06/2024, **EM DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min as 16h30min**, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Iomere.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;



2.3. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.5. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.9. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.10. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.11. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.12. São requisitos para Inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter no mínimo 18 anos completos no ato da posse;

III - Estar em gozo com os direitos políticos;

IV - Estar quite, se de sexo masculino, com as obrigações militares;

V - Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.



2.13. As inscrições serão gratuitas;

2.14. É de inteira obrigação e responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Iomere.

3. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área correspondente à vaga, até o limite de uma pós	2,00
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação, (Controlador Interno) com data da emissão do comprovante dentro dos últimos três (3) anos, contados da data deste Edital, computado 1 ponto a cada 30h.	3,00
Tempo de serviço na Rede Pública, (só será aceito para o computo total certidão/declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou documento oficial que comprove o tempo de serviço), 1 ponto a cada ano completo, até o limite de 5 pontos.	5,00

3.2. Os comprovantes - títulos de conclusão de cursos, atestado de tempos de serviços e carteira de trabalho, deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição (anexo II) em fotocópias juntamente com os originais para conferência.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



4.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Maior titulação;

Maior tempo de serviço na área;

Maior idade;

Morar no município de Iomere-SC

4.3 Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;

5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados da publicação da homologação do resultado final.

5.1. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

5.2 O presente Processo Seletivo de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório;

5.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos por Comissão designada.

Iomere-SC 17 de junho de 2024

LUCI PERETTI
Prefeita Municipal



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CONTROLADOR INTERNO

Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal; alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas, ou ainda quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração Pública Municipal não tomou as providências cabíveis, visando à apuração de responsabilidade e ao ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário; revisar e emitir relatório sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; e mais, responder pela Ouvidoria e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, do Município, atender e encaminhar para os órgãos competentes as demandas recebidas pelos cidadãos, bem como providenciar respostas devidas, fazer acompanhamento e alimentar o Portal da Transparência do Município, acompanhar o envio do e-Sfinge ao Tribunal de Contas do Estado; executar outras tarefas correlatas.



FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 8/2024

Nº da inscrição: _____

Cargo: **CONTROLADOR INTERNO**

Nome: _____

CPF n. _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço:

Rua _____

Bairro _____

Cidade _____

Telefone: _____

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área correspondente à vaga, até o limite de uma pós	
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação, (Controlador Interno) com data da emissão do comprovante dentro dos últimos três (3) anos, contados da data deste Edital, computado 1 ponto a cada 30h.	
Tempo de serviço na Rede Pública, (só será aceito para o computo total certidão/declaração com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor ou documento oficial que comprove o tempo de serviço), 1 ponto a cada ano completo, até o limite de 5 pontos.	
TOTAL	

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição